



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 87, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.452, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: **03** – *Secretaria Municipal de Administração*

UNIDADE: **01** – *Departamento de Administração*

ATIVIDADE: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0500

R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: **03** – *Secretaria Municipal de Administração*

UNIDADE: **01** – *Departamento de Administração*

(44) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total anulação

R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.449/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0501	262.321,29	0,00	262.321,29	120.000,00	142.321,19
0704	182.421,75	0,00	182.421,75	0,00	182.421,75
0750	13.566,52	0,00	13.566,52	0,00	13.566,52
0751	296.115,72	0,00	296.115,72	0,00	296.115,72
0753	710.486,96	0,00	710.486,96	0,00	710.486,96

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 87, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.452, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

ATIVIDADE: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.01.0500 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(44) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.453, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 127.035,46 Valor Total: R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 127.035,46 Valor Total: R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>